



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO – PGCTIn
Doutorado Acadêmico

SELEÇÃO DOUTORADO 2025

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

CÓDIGO	Professor orientador	Prova escrita	Pré-projeto	Defesa oral pré-projeto	Inglês	CV	Média final	Situação	Classificação
C012	Ana Regina	10	7,5	6	10,0	9,10	8,6	Aprovado	Classificado
C013	Ana Regina	7,5	7,5	9,1	7,5	8,50	7,9	Aprovado	Classificado
C011	Diana	7	8,4	7	10,0	6,13	7,7	Aprovado	Classificado
C017	Diana	7,5	8,3	8,1	8,8	5,65	7,6	Aprovado	Não classificado
C003	Ediclea	7,5	10	9,6	8,0	7,68	8,6	Aprovado	Classificado
C007	Ediclea	7,5	9,5	8,8	6,5	5,75	7,8	Aprovado	Classificado
C009	Fabiana	9	9	8	7,5	5,50	8,0	Aprovado	Classificado
C027	Gerlinde	9	8,3	9	8,5	8,40	8,6	Aprovado	Classificado
C021	Gerlinde	8,5	8	7,5	8,0	5,58	7,6	Aprovado	Classificado
C018	Gilson	8	9,5	10	6,0	8,80	8,5	Aprovado	Classificado
C026	Gilson	9	8	9,3	8,5	6,03	8,2	Aprovado	Classificado
C019	Gilson	7	7,5	8,5	8,5	6,33	7,5	Aprovado	Não classificado
C020	Paulo	10	7	7	9,5	6,60	8,1	Aprovado	Classificado
C006	Ruth	7	10	8,1	6,0	8,13	8,0	Aprovado	Classificado
C010	Ruth	7,2	10	7,8	7,5	7,00	8,0	Aprovado	Classificado
C008	Suzete	10	8	8,5	9,0	5,95	8,4	Aprovado	Classificado
C001	Suzete	7,5	9,5	8,3	7,5	6,23	7,9	Aprovado	Não classificado
C022	Thiago	7,5	9,4	9,1	8,5	5,83	8,1	Aprovado	Classificado
C015	Thiago	7,4	7,3	8,3	6,0	5,85	7,0	Aprovado	Não classificado
C004	Viviane	9	7,9	3,5	8,5	8,13	9,6 ¹	Aprovado	Classificado
C005	Viviane	7,7	7,9	4,5	8,5	8,10	9,3 ¹	Aprovado	Classificado ²

¹ **Art. 5º.** A nota final do(a) candidato(a) ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência - tendo esse(a) candidato(a) atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Avaliação} \geq 7) \times 1,27$$

***Apresentando o termo de autodeclaração étnico-racial e/ou laudo de pessoa com deficiência como no item 2 letra h do edital 01/2025.**

² Candidata classificada em cumprimento a reserva mínima de 20% prevista no Art. 4º da Resolução nº 02/2017, em consonância com os princípios de legalidade, equidade, acessibilidade e inclusão social, basilares das políticas de ações afirmativas da Universidade Federal Fluminense.